



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização é fundamental para garantir condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes administrados pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul (SDU-SUL). Estes serviços são essenciais para a manutenção da salubridade dos espaços públicos, prevenindo infestações e a propagação de doenças que possam comprometer a saúde da população e dos servidores municipais.

2 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.

2.2. Os serviços ora contratados deverão ser entregues/prestados por funcionários devidamente habilitados da contratada, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com eles, notadamente os referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante.

2.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.

2.4. NÃO CEDER, TRANSFERIR OU SUBCONTRATAR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do contratante, por escrito. Indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto aos sistemas utilizados pela Contratante.

2.5. Requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

2.5.1. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas relativas a execução contratual;

2.5.2. Possuir instalações/equipamentos adequados e capacidade logística para executar os serviços objeto desta licitação;

2.5.3. Estar alinhado com a política de desenvolvimento sustentável;

2.5.4. Possuir experiência no mercado.

2.6. Critérios de Sustentabilidade.

2.6.1. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT.

3 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de serviços de desinsetização, desratização e descupinização promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades desta Municipalidade. A realização da licitação para contratação desse serviço proporciona o cumprimento desta meta, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e condizente com as expectativas institucionais.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATSER	UNID	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.
1	Serviços em DESINSETIZAÇÃO com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas desta SDU-SUL e demais imóveis sobre sua administração, como sede, cemitérios, feiras e mercados.	3417	M ²	13.200	1,50
2	Serviços em DESCUPINIZAÇÃO com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas desta SDU-SUL e demais imóveis sobre sua administração, como sede, cemitérios, feiras e mercados.	3417	M ²	13.200	1,50
3	Serviços em DESRATIZAÇÃO com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas desta SDU-SUL e demais imóveis sobre sua administração, como sede, cemitérios, feiras e mercados.	3417	M ²	13.200	1,50

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação anual é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), considerando o valor flutuante de mercado no importe máximo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão aceitas contratações correlatas ou interdependentes, restando ainda vedada a subcontratação, vez que, o fornecimento do serviço é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sob pena de rescisão contratual pela Administração.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços contratados garantirão um ambiente mais seguro e higiênico, prevenindo riscos à saúde pública e danos ao patrimônio.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Devem ser analisadas previamente à celebração contratual, os seguintes documentos:

- a – Certidão de regularidade da situação cadastral emitida pela Junta Comercial, na qual o estabelecimento está registrado;
- b - O contrato social, a fim de apurar a titularidade e regularidade dos sócios e o valor do capital social;
- c - Certidões negativas, em nome da pessoa jurídica, emitidas pela Justiça Federal, Estadual, Municipal e do Trabalho;

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de desinsetização, desratização e descupinização pode exigir o uso de grandes quantidades de água e produtos químicos, o que pode levar a um consumo adicional de recursos naturais, caso a empresa contratada não seguir procedimentos adequados de descarte de resíduos, pode haver contaminação do solo e da água com substâncias nocivas, como nutrientes em excesso que podem causar eutrofização.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

12 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável

na medida em que a solução apontada atende plenamente as necessidades desta Prefeitura Municipal de Teresina e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José de Carvalho Júnior**, Assessor Técnico, em 27/03/2025, às 11:30, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11827052** e o código CRC **437F16EC**.

Referência: Processo nº 00070.001240/2025-14

SEI nº 11827052

Av. Barão de Gurguéia, 2630 - Bairro Vermelha - - CEP 64018-290 - Teresina - PI